

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br**RESOLUÇÃO N.º 11/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente torna público as inscrições deferidas e indeferidas do Edital 01/2013 para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares I, II e III de Piracicaba

Nº Inscrição	Nome Candidato	Documento	Situação
1	Vânia Regina Correa Henrique	16.659.869-0	Indeferida
2	Dirceu de Barros Silveira	5.968.742-3	Deferida
3	Gentil Benedito Canuto Junior	14.795.143-4	Deferida
4	Darlene de Lurdes Pessoa	21.909.986-8	Deferida
5	Rosa Maria Casarim Zanatta	20.810.804-x	Deferida
6	Angelica Marisa Avansi Aversa	11.505.377-3	Deferida
7	Cristiane de Oliveira Flávio	53.908.006-8	Deferida
8	Kleyton Kaic Sampaio	54.315.935-8	Deferida
9	Sandra Virgínia Momesso Gimenes	8.378.961-3	Deferida
10	Zélia dos Reis	20.080.897-7	Deferida
11	Thiago Domingues Gabriel de Souza	42.298.937-x	Deferida
12	Ana Lucia Amstalden	23.542.655-6	Deferida
13	Sirlei Aparecida Schiavolin de Abreu	8.173.431-1	Deferida
14	Rodolpho Hoff Junior	10.410.365-6	Deferida
15	Kleberon Giovani Guerreiro	41.181.811-9	Deferida
16	Ana Carolina Pereira Mori	45.538.540-3	Indeferida

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

17	Bárbara Nicolle Michelin Rodrigues Gusmão	45.961.302-2	Indeferida
18	Rosana Pereira Bollis	35.280.005-7	Indeferida
19	Ana Beatriz Canto Kraide	13.754.119-3	Deferida
20	Jefferson de Moraes Gonçalves	47.359.603-9	Indeferida
21	Janaína do Carmo Torrigo de Moraes	41.091.004-1	Deferida
22	Emanuela Oliveira Granja	38.551.871-7	Deferida
23	Lia Raquel Nunes Job dos Santos	47.052.714-6	Indeferida
24	Matheus Itepan Pereira	43.815.915-9	Deferida
25	Dirce de Souza	11.789.936-7	Indeferida
26	Cristina Sassiloto Lopes Ferraz	21.848.322-3	Indeferida
27	Rodrigo Alan de Carvalho Bombach	41.220.850-7	Deferida
28	Adriano Siance Guerreiro	30.915.955-6	Indeferida
29	Kátia Christine Freire de Matos	17.992.359-6	Indeferida
30	Vanessa Maria Calisto	29.394.997-9	Indeferida
31	Leandro Totti de Almeida Junior	52.856.070-0	Indeferida
32	João Carlos Lopes	38.174.956-3	Indeferida

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de Julho de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.